



1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO MICROSOFT

O presente 1º TERMO DE ADITAMENTO ao ACORDO é firmado entre a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos seu Diretor Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, inscrito no CPF nº 561.964.155-49 e RG nº 38.019.322-X SSP/SP, e seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, inscrito no CPF nº 126.595.568-90 e RG nº 22.066.499-4, doravante designada simplesmente “**PRODAM**” e, de outro lado, a empresa **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA.**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1909 – Corporate Tower SP – Torre Sul – 16º andar, São Paulo – SP, neste ato representada por sua Vice-Presidente Sra. **ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL**, inscrita no CPF nº 025.850.197-99 e RG nº 32.394.141-2 SSP/SP, doravante simplesmente “**MICROSOFT**”; considerando o interesse das partes em ajustar determinadas cláusulas do ACORDO, particularmente no que se refere aos “Serviços Profissionais da Microsoft”, resolvem nesta data celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES

As seguintes cláusulas do ACORDO passam a vigorar com as redações abaixo transcritas, com efeito imediato e aplicável a qualquer Contrato de Operacionalização.

1.4. Tipos de contrato: este Acordo compreende contratos de licenciamento de volume do tipo Select Plus, MPSA, Enterprise Agreement (perpétuo ou subscrição), SCE, SPLA, ESWO e/ ou quaisquer outros que venham a substituir estes durante a vigência deste Acordo.

1.4.1... (mantido original)

1.4.2... (mantido original)

1.4.3. Este Acordo compreende também os “Serviços Profissionais da Microsoft” a serem executados por meio Ordens de Serviços (ESWO) ou Propostas de Serviços da Microsoft, incluindo Descrição de Serviços e Escopos/ Projetos previamente propostos. A SKU para “Serviços Profissionais da Microsoft” seguirá o processo estabelecido neste Acordo, nos termos da cláusula 1.6.2 do Acordo, sendo assim informada pela Microsoft à PRODAM. Eventual demanda da PRODAM junto aos distribuidores e revendedores, pela SKU de “Serviços Profissionais da Microsoft”, irá gerar um ESWO ou Proposta de Serviços, pela Microsoft (ou por outra entidade jurídica de seu grupo no Brasil, tal como a Microsoft Informática Ltda.), junto ao referido distribuidor ou revendedor, incluindo os documentos indicados acima, que serão aplicáveis à PRODAM, no âmbito do presente Acordo.

II – DA PRORROGAÇÃO

Fica o Acordo Operacional prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de julho de 2023.

III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas do ACORDO, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e válidas, para todos os fins legais e contratuais.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

JOHANN N DANTAS
JOHANN N DANTAS (Mar 20, 2023 16:16 ADT)

PRODAM: **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**
Diretor Presidente
Mar 20, 2023

MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia


Alessandra Karine (Mar 15, 2023 11:46 ADT)

MICROSOFT: **ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL**
Vice-Presidente
Mar 15, 2023

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: